



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 PROCESSO Nº 045/2022 - EDITAL Nº 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Aos **03(três) dias do mês de Maio de 2022, às 09:00 horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Equipe de Apoio Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, mais a presença de Claudinei Dias, representante por procuração da empresa Taynara Diegues Camilo 51506047807**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### 01 - DO OBJETO:

**Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços a contratação de prestação de serviços para a confecção de uniformes aos servidores, objetivando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, conforme especificações contidas no Anexo I-Modelo de Proposta.**

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.  
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.  
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO
020501103010047 2.090 339039	103	159	Fundo Municipal de Saúde
020402082440041 2.064 339032	63	129	Fundo Municipal de Assistência Social
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e/ou de repasses federal e estadual			

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.  
II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.  
IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$145.523,70**.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.  
II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### 06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

#### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

### 08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESAS PARTICIPANTES	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Taynara Diegues Camilo 51506047807	Avenida Washington Luiz, 377 – Vila São Carlos – Mogi Guaçu/SP – CEP 13847-120 – CNPJ 36.188.164/0001-31

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	
RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL-R\$
Taynara Diegues Camilo 51506047807	R\$ 133.996,00

HABILITAÇÃO
Participante foi habilitado
OCORRÊNCIAS
Não houve

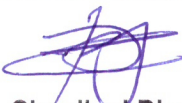
  
Cleber de Oliveira Melo  
Pregoeiro

### EQUIPE DE APOIO

  
Flávia Nascimento e Silva Silveira

  
Priscila Magne Bueno

### LICITANTES PARTICIPANTES:

  
Claudinei Dias

Representante por procuração da empresa Taynara Diegues Camilo 51506047807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG**

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1

Exercício: 2022

**ATA 19/2022****Processo:** 45 **Data:** 18/04/2022 **Modalidade:** 35 - PREGÃO - SRP **Valor:** 133.996,00**Ata:** 19 **Vigência:** 03/05/2022 à 03/05/2023 **Publicação:** 03/05/2022 **Valor:** 133.996,00**Descrição:** UNIFORMES **Valor Estimado:** 0,00**Fornecedor** 9573 - 36.188.164/0001-31 - TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807**Solicitação:** 170 **Requisitante:** 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374560	BABY LOOK DECOTE V CRAS/CREAS G	15,0000	42,0000	630,00
374561	BABY LOOK DECOTE V CRAS/CREAS M	25,0000	42,0000	1.050,00
374562	BABY LOOK DECOTE V CRAS/CREAS P	6,0000	42,0000	252,00
374564	BABY LOOK POLO CRAS/CREAS G	15,0000	62,0000	930,00
374565	BABY LOOK POLO CRAS/CREAS M	25,0000	62,0000	1.550,00
374563	BABY LOOK POLO CRAS/CREAS P	6,0000	62,0000	372,00
374572	CAMISETA MALHA FRIA G (CONSELHO TUTELAR)	10,0000	42,0000	420,00
374573	CAMISETA MALHA FRIA M (CONSELHO TUTELAR)	10,0000	42,0000	420,00
374574	CAMISETA MALHA FRIA P (CONSELHO TUTELAR)	3,0000	42,0000	126,00
374579	CAMISETA POLO MALHA FRIA G	3,0000	62,0000	186,00
374578	CAMISETA POLO MALHA FRIA M	3,0000	62,0000	186,00
374577	CAMISETA POLO MALHA FRIA P	2,0000	62,0000	124,00
374583	JAQUETA MOLETOM G	6,0000	90,0000	540,00
374584	JAQUETA MOLETOM M	10,0000	90,0000	900,00
374585	JAQUETA MOLETOM P	3,0000	90,0000	270,00

**Solicitação:** 171 **Requisitante:** 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374566	BONE LOGOTIPO PREFEITURA	100,0000	70,0000	7.000,00
374567	CALÇA FLARY ELANCA/SUPLEX TAMANHOS VARIADOS	150,0000	72,0000	10.800,00
374568	CALÇA FLARY ELASTANO TAMANHOS VARIADOS	100,0000	72,0000	7.200,00
374575	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO TECIDO PV TAMANHOS VARIADOS	150,0000	80,0000	12.000,00
374576	CAMISETA BABY LOOK GOLA V TECIDO PV TAMANHOS VARIADOS	150,0000	80,0000	12.000,00
374569	CAMISETA MALHA FRIA G	150,0000	42,0000	6.300,00
374570	CAMISETA MALHA FRIA M	150,0000	42,0000	6.300,00
374571	CAMISETA MALHA FRIA P	100,0000	42,0000	4.200,00
374580	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA	200,0000	52,0000	10.400,00
374582	CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA	200,0000	60,0000	12.000,00
374581	CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA PROTEÇÃO UV	120,0000	60,0000	7.200,00
374588	JALECO GABARDINE GOLA PADRE MANGA CURTA	80,0000	52,0000	4.160,00
374589	JALECO GABARDINE GOLA PADRE MANGA LONGA	120,0000	52,0000	6.240,00
374590	JALECO GABARDINE GOLA TRADICIONAL	120,0000	52,0000	6.240,00
374587	PIJAMA CIRURGICO TRADICIONAL GOLA V MANGA CURTA	50,0000	140,0000	7.000,00
374586	PIJAMA CIRURGICO TRADICIONAL GOLA V MANGA LONGA	50,0000	140,0000	7.000,00

**TOTAL PARTICIPANTE** **ITEM(NS): 31** **133.996,00**